



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO Nº 009/2024

**"CONTRATO N.º 001/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TIO HUGO/RS E A
SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA".**

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 05.003.540/0001-42, representada neste ato, por seu representante legal, **Sr. DÉLCIO WIEDTHAUER**, brasileiro, casado, Agente Político ocupante do cargo de Vereador Presidente, residente e domiciliado em Linha Machado, interior do Município de Tio Hugo -RS, portador do CPF nº 375.212.250-15 e RG nº 1033557867, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 00.485.542/0001-00, com sede



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 3000, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-001, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. ALCEU PEREIRA**, portador do CPF nº 514.407.410-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e também em consonância com o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/2024, tendo como órgão gerenciador o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA**, através de Licitação Compartilhada, mediante a observância às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de um **veículo novo GM ONIX PLUS LTZ TURBO AT 116 CV**, zero km; 04 portas, carroceria para 05 ocupantes, e demais especificações da Ata, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 05/2024, vinculado ao processo administrativo nº 09/2024, tendo como órgão gerenciador o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA**.

1.2 - O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

1.3 - Valor unitário do veículo é de **R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores constantes em 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

2.2 - No ato do pagamento poderá a **CONTRATANTE** efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3 - Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento da **CONTRATANTE** em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 05/2024 do CISA, que faz parte deste Contrato.

3.2 - O prazo de entrega do veículo é de 60 (sessenta dias), contados da data de recebimento da nota de empenho pelo **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da marca, localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre a **CONTRATANTE** e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.2 - Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do veículo, são de responsabilidade da fabricante do veículo, devendo desta ser exigidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

CONTRATANTE quando necessário, junto a concessionária que então o estiver atendendo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - A **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

5.1.1 - Razões de relevante interesse público a juízo da **CONTRATANTE**;

5.1.2 - Recuperação judicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

5.1.3 - Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício 2025, na classificação orçamentária sob nº 01.01.1001 – 4490.52.00.00.00.0001 – Código Reduzido 1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 05/2024, do CISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todas as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

8.2 - E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Tio Hugo/RS, 27 de maio de 2025.

DÉLCIO WIEDTHAUPER
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALCEU PEREIRA
SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

NOME: Luis Eduardo Silva de Moraes

CPF: 02749230098

2

NOME: Ernaneide Rombio

CPF: 624.343.300-53